



## Aviso n.º 04 - 2020/2021

# TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

### Contratação de Escola 2020/2021

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho)

Nos termos no nº 4 do artigo 39 do Decreto -Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, Marília da Graça Oliveira Raro Coelho Guedes, Diretora do Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia, torna público que se encontram abertos procedimentos concursais a partir de hoje, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de **Técnico Especializado**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.

Os horários a concurso que constam do **Quadro I** em anexo ao presente aviso, destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de serviço técnico em área profissional específica, a prestar por **técnico especializado**, para o ano escolar de **2020/2021**, tendo como local de trabalho as unidades escolares que compõem o Agrupamento de Escolas António Sérgio, sita na Avenida Nuno Álvares, s/n, 4400 - 233, Vila Nova de Gaia. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, na sua página eletrónica.

### Requisitos de admissão

- Os previstos no artigo 17º do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 de junho (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez

física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).

- Formação na área solicitada.
- Apresentação de portfólio dentro do prazo do concurso.

### **Critérios de seleção dos candidatos**

- Avaliação do portfólio (AP) com uma ponderação de **30%**
- Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de **35%**
- Número de anos de experiência profissional na área (AE), com uma ponderação de **35%**

### **Avaliação do portfólio**

• A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato nas áreas técnicas específicas relacionadas com as funções a que se candidata, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas directamente relacionadas com essas funções.

• Na avaliação do portfólio serão considerados os elementos abaixo indicados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:

- Projetos desenvolvidos/materiais produzidos no âmbito da(s) disciplina(s) a concurso - **10%**;
- Qualidade/criatividade nos projetos/materiais em evidência no portfólio - **10%**;
- Reflexões efetuadas/(auto)análise desenvolvida - **10%**.

• Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

• O portfólio pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as **12** páginas, devendo ser enviado por e-mail para [concursos@antoniosergio.pt](mailto:concursos@antoniosergio.pt), por correio registado com aviso de receção (Escola Secundária António Sérgio, Vila Nova de Gaia, Avenida Nuno Álvares, s/n, 4400 -233, Vila Nova de Gaia) ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária António Sérgio, dentro do prazo do respetivo concurso. No envio da documentação deve obrigatoriamente referir no assunto do mail, o **nº do horário a que se candidata, bem como o nº de candidato**.

## **Entrevista de avaliação de competências**

- A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

- Na entrevista procurar-se-á analisar, de forma estruturada, os quatro elementos abaixo indicados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:

- Facilidade de expressão e comunicação - **5%**;
- Experiência profissional - **10%**;
- Qualificações profissionais - **10%**;
- Motivações profissionais - **10%**.

- Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado - 20 valores

Bom - 16 valores

Suficiente - 12 valores

Reduzido - 8 valores

Insuficiente - 4 valores

- Os candidatos convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações prestadas na candidatura ao concurso.

- Se um candidato concorrer a mais do que um horário na mesma área a entrevista será única.

## **Número de anos de experiência profissional na área**

- Dois pontos por ano, até ao limite máximo de 50 pontos (data de referência: 31 de agosto de 2019). Os pontos são convertidos numa escala de 0 a 20 valores.

## **Seleção dos candidatos**

- Numa primeira fase, o Agrupamento de Escolas António Sérgio publicará a lista de candidatos com a respetiva pontuação obtida por aplicação de dois critérios de seleção: número de anos de experiência profissional na área e avaliação de portfólio.

- Será publicado o calendário para a realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo este, a forma oficial de convocatória.
- Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação da fórmula:

$$0,3xAP + 0,35xEAC + 0,35xAE$$

### **Exclusão de candidatos**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso dos candidatos selecionados.

Vila Nova de Gaia, Agrupamento de Escolas António Sérgio, 8 de março de 2021

A Diretora

Marília Raro

**Anexo I**  
**Horários a concurso**

<b>Nº de horário</b>	<b>Nº de horas</b>	<b>Tipo de duração</b>	<b>Tarefas</b>	<b>Afetação</b>
H 57	35	Anual, Cf. n.º 4, art.º 42.º, D. L. n.º 132/2012	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades a desenvolver no âmbito do Programa de Acompanhamento e Integração Social com alunos do 2º e 3º Ciclos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de Acompanhamento e Integração Social – PNPSE</li></ul>